Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 16-CEC/COEL/UFMS, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece as normas regulamentadoras das entrevistas dos candidatos a Reitor da UFMS para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária – 2024-2028.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 27 de março 2024, do Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pelas Normas Regulamentadoras do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, aprovadas pela Resolução nº 1, de 27 de março de 2024, do Colégio Eleitoral, e considerando o contido no Processo nº 23104.010708/2024-91, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas regulamentadoras das entrevistas, à Rádio Educativa UFMS 99.9, dos candidatos a Reitor da UFMS, para o mandato 2024-2028, visando à realização do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, nos termos desta Resolução.

Art. 2º As entrevistas ao vivo serão realizadas no período de 29 de abril de 2024 a 2 de maio de 2024, com um candidato a Reitor em cada dia, respeitando a ordem do posicionamento das chapas no Sistema Eletrônico da Consulta.

Art 3º Os candidatos responderão a quatro perguntas, que serão encaminhadas com quarenta e oito horas de antecedência da data agendada para a entrevista.

Art 4º Caberá à Agência de Comunicação Social e Científica – Agecom o agendamento, a realização, e a veiculação das entrevistas na Rádio Educativa UFMS 99.9.

Art. 5º As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente, no estúdio da Rádio Educativa UFMS 99.9, ou a distância, por ligação telefônica ou chamada via Google Meet.

Parágrafo único. No caso de entrevistas via Google Meet, é de responsabilidade do candidato garantir conexão de qualidade para a realização da chamada.

Art. 6º O candidato terá o tempo de cinco minutos para responder a cada pergunta.

§ 1º Se as respostas ultrapassarem o tempo previsto, a fala será interrompida.

§ 2º Se não alcançarem o tempo previsto, o entrevistado será alertado para o tempo restante.

Art. 7º A gravação da entrevista será fornecida pela Agecom ao respectivo candidato, se solicitada, e poderá ser utilizada exclusivamente na campanha de sua chapa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2024
Nº 8280
Pg. 1/3

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli**, **Presidente de Comissão**, em 25/04/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818731** e o código CRC **1DF3A61F**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010708/2024-91 SEI nº 4818731

26/04/2024
Nº 8280
Pg. 104